



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CARTA CONTRATO Nº 028/2025

Contratação de Empresa de engenharia Especializada em obras e serviços, para construção do muro de proteção, no prédio da central de medicamento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. FAC Comercio e Serviços, LTDA-ME, CNPJ: 40.003.263/0001-79.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras o Sr. **Luiz da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 381.894.702-30, portador da cédula de identidade nº 104225 SSP/RR, com endereço Rua Floriano Peixoto, S/N, bairro Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA FAC Comercio e Serviços, LTDA-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **40.003.263/0001-79**, estabelecida no endereço na Rua: Oder Brasil, nº 6632, Sala D, Bairro: Jardim Floresta, Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Felipe Matheus da Conceição**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **054763482014-9**, SSP/RR e, CPF N.º **620.546.403-95**, residente e domiciliado em Boa Vista-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa de engenharia Especializada em obras e serviços, para construção do muro de proteção, no prédio da central de medicamento, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer

W f



necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º **EXECUÇÃO:** Será 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 124.200,61 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos reais e sessenta e um centavos)**, transcrito da proposta de preço apresentada pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Funcional programática: **04.122.0021.2010.0000**

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR, 27 de março de 2025.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO

f



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Prefeita

LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

CONTRATADO:

FAC Comercio e Serviços, LTDA-ME

CNPJ: 40.003.263/0001-79

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____